



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Homologação / Adjudicação	7
Notificações	9
Outros Atos	12
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13
Procuradoria-Geral do Município	14
Atos Oficiais	14
Outros atos oficiais	14
Atos Administrativos	26
Outros atos administrativos	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 071/24 B Data de Protocolo: 02/05/2024 CEVS: 355680001-477-000075-1-0 Data de Validade: 03/05/2025 Razão Social: ANA CARLA ANTONINI SCOMPANIN CNPJ/CPF: 20.678.081/0001-90 Endereço: Rua ESPÍRITO SANTO, 389 centro Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Quarta-feira, 8 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 072/24 Data de Protocolo: 02/05/2024 CEVS: 355680001-471-000115-1-7 Data de Validade: 03/05/2025 Razão Social: 50.118.131 ANA MARIA CASAGRANDE CNPJ/CPF: 50.118.131/0001-46 Endereço: Rua TIRADENTES, 146 centro Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA MARIA CASAGRANDE CPF: 22321673800 O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Quarta-feira, 8 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 079/24 Data de Protocolo: 08/05/2024 CEVS: 355680001-750-000005-1-5 Data de Validade: 15/05/2025 Razão Social: CENTRO MEDICO VETERINÁRIO PACEVET EIRELI CNPJ/CPF: 15.246.199/0001-00 Endereço: RUA SILVEIRAS, 429 ATIVIDADE VETERINÁRI CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO CESAR PACE CPF: 31663121885 Resp. Técnico: JULIO CESAR PACE CPF: 31663121885 CBO: Conselho Prof.: CRMV

No. Inscr.:30641 UF:SP O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 081B/24 Data de Protocolo: 08/05/2024 CEVS: 355680001-561-000315-1-8 Data de Validade: 10/05/2025 Razão Social: CLAUDIO DONIZETE ALVES CNPJ/CPF: 54.931.760/0001-41 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 1450 bom sucesso Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO DONIZETE ALVES CPF: 12608371817

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO
-VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 067/24 Data de Protocolo: 19/04/2024 CEVS: 355680001-561-000298-1-5 Data de Validade: 02/05/2025 Razão Social: 50319030 EDSON TOMAS DE MELLO CNPJ/CPF: 50.319.030/0001-33 Endereço: Avenida JOÃO GIBRAN, 345 city viradouro Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON TOMAS DE MELO CPF: 10891635840 O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 3 de 26

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 080/24 Data de Protocolo: 08/05/2024 CEVS: 355680001-471-000040-1-4 Data de Validade: 10/05/2025 Razão Social: FABRICIO MANTOVANI - ME CNPJ/CPF: 09.666.437/0001-33 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 695 MERCEARIA BAIRRO: CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABRICIO MANTOVANI CPF: 36029445812 O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 080/24 Data de Protocolo: 08/05/2024 CEVS: 355680001-471-000040-1-4 Data de Validade: 10/05/2025 Razão Social: FABRICIO MANTOVANI - ME CNPJ/CPF: 09.666.437/0001-33 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 695 MERCEARIA BAIRRO: CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABRICIO MANTOVANI CPF: 36029445812 O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 073/24 B Data de Protocolo: 02/05/2024 CEVS: 355680001-471-000116-1-4 Data de Validade: 03/05/2025 Razão Social: GIOVANA COMISSARIO FELIPPE CNPJ/CPF: 09.588.499/0001-74 Endereço: Outros JOSE BONIFACIO, 401 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740000 UF: SP O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 8 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 069/24 Data de Protocolo: 19/04/2024 CEVS: 355680001-561-000314-1-0 Data de Validade: 02/05/2025 Razão Social: 54659853 HELIANE PATRICIA LIMA CNPJ/CPF: 54.659.853/0001-69 Endereço: Praça MAJOR MANOEL JOAQUIM, 159 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: HELIANE PATRICIA LIMA CPF: 18657864894 O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 8 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 087/24 Data de Protocolo: 21/05/2024 CEVS: 355680001-477-000030-1-8 Data de Validade: 28/05/2025 Razão Social: LEONARDO LOPES RENOSTO-ME CNPJ/CPF: 12.521.495/0001-83 Endereço: JOSÉ BONIFÁCIO, 715 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO LOPES RENOSTO CPF: 33416644832 O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 083/24 Data de Protocolo: 16/05/2024 CEVS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 4 de 26

355680001-471-000068-1-5 Data de Validade: 28/05/2025
Razão Social: MAIZA DOS SANTOS DARIS 41767125895
CNPJ/CPF: 28.478.614/0001-00 Endereço: Rua OSCAR DOS SANTOS, 561 JARDIM BRÍCIA Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAIZA DOS SANTOS DARIS CPF: 41767125895 O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 070/24 Data de Protocolo: 19/04/2024 CEVS: 355680001-960-000085-1-6 Data de Validade: 30/04/2025 Razão Social: MARAIZA AP BRAVO LACERDA CARDOSO 31463004869 CNPJ/CPF: 36.436.761/0001-38 Endereço: Rua HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO, 311 Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARAIZA APARECIDA BRAVO CPF: 31463004869 O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Quarta-feira, 8 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 078/24 Data de Protocolo: 06/05/2024 CEVS: 355680001-561-000286-1-4 Data de Validade: 17/05/2025 Razão Social: MARIA LUIZA SANTA ROSA CNPJ/CPF: 37.929.553/0001-33 Endereço: Rua RUA TALARICO, 170 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUIZA SANTA ROSA CPF: 41353248860 O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Segunda-feira, 20 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 088/24 Data de Protocolo: 21/05/2024 CEVS: 355680001-206-000015-1-1 Data de Validade: 23/05/2025 Razão Social: MAXX BRILL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 09.396.612/0001-10 Endereço: Rua ALBINO ZACHARIAS, 21 polo de desenvolvimento econômico Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CORRÊA ALVES CPF: 27456590818 Resp. Técnico: ANDREA CORRÊA ALVES CPF: 27456590818 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362424 UF:SP O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MANOEL JOSÉ RIBAS
AGENTE DE SANEAMENTO -
VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 077/24 Data de Protocolo: 06/05/2024 CEVS: 355680001-851-000041-1-1 Data de Validade: 14/05/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1100 ----- MARIA MÃE DE JESUS Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: MONIQUE DE OLIVEIRA EDUARDO CPF: 34147643850 Resp. LEGAL: PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA CPF: 26127389836 O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Quinta-feira, 16 de Maio de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 5 de 26

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 086/24 Data de Protocolo: 20/05/2024 CEVS: 355680001-561-000219-1-1 Data de Validade: 28/05/2025 Razão Social: RICARDO BIEDMA CNPJ/CPF: 15.049.947/0002-45 Endereço: Rua ANTONIO PULZI, 1111 NOVA VIRADOURO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO BIEDMA CPF: 12672804842 O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 085/24 Data de Protocolo: 20/05/2024 CEVS: 355680001-931-000007-1-0 Data de Validade: 23/05/2025 Razão Social: RODRIGO DE PAULA AMARAL - ACADEMIA - ME CNPJ/CPF: 05.002.574/0001-12 Endereço: RUA CORONEL WALTER, 295 ACADEMIA CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO DE PAULA AMARAL CPF: 19952794800 Resp. Técnico: RODRIGO DE PAULA AMARAL CPF: 19952794800 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Quinta-feira, 23 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 013/24 Data de Protocolo: 30/01/2024 CEVS: 355680001-561-000310-1-1 Data de Validade: 23/05/2025 Razão Social: THAMIRIS MORASCO BRUSCHINI LTDA CNPJ/CPF: 53.511.436/0001-01 Endereço: Rua JOSÉ BONIFACIO, 502 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º TERMO DE ADITAMENTO

Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
CONTRATO nº 086/2022
ADITIVO Nº /

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim - n. 349 - centro, na cidade de Viradouro/SP, neste ato representado **pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Claudia Maria Angelotti Corra Neves**, no efetivo exercício do cargo e de outro lado a organização social **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob nº. **47.078.019/0001-14**, com sede na **Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP**, CEP. **15.810-150**, e-mail hospital@mgandhi.com.br, Tel. **(17) 3524-9070**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu representante legal o Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador do RG nº **23.180.145-2** e do CPF **205.467.898-89**, de comum acordo, com base no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, e com fundamento da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, resolvem **PRORROGAR** o referido contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o **CONTRATO DE GESTÃO REFERENTE AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE VIRADOURO.**

Cláusula Segunda - DO ADITAMENTO

2.1. Conforme solicitação do Gestor de Contratos, da Equipe de Monitoramento e da Secretária Municipal de Saúde, após ser verificada a viabilidade com conveniência e necessidade na contratação, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade, fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (doze) meses, com início em 26 de maio de 2024 e término em 25 de maio de 2025, totalizando 36 (trinta e seis)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 6 de 26

meses desde o ajuste inicial em 25 de maio de 2022.

2.2. Devido a prorrogação mencionada e tendo passado um ano desde à última atualização monetária da contratação, fica reajustado os preços contratados em 3,69% pelo IPCA acumulado nos meses de vigência anterior, segundo as determinações legais, especialmente a Lei Federal nº 10.192/01.

2.3. No período também foi evidenciado índice de atualização na casa de 6% conforme pactuado no Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato dos Estabelecimentos de Saúde, cabendo a esta Administração a reposição financeira nos gastos de pessoal do plano financeiro da contratada, conforme Quadro Descritivo de custos enviado pela contratada.

2.3.1. Quanto ao subitem anterior cabe a título de valor retroativo ser pago a contratada os reajustes do dissídio coletivo referente ao mês de maio, o montante de R\$ 17.397,74 (dezessete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), a ser repassado em parcela única.

2.4. Em virtude das atualizações monetárias considerar-se-á como valor global atualizado o montante de R\$ 6.198.046,84 (seis milhões, cento e noventa e oito mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

2.6. Conjuntamente com a assinatura do termo aditivo, requeresse o envio das planilhas de custos detalhadas atualizadas, conforme o valor reajustado.

Cláusula Terceira - JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar o ajuste em questão para que o Contrato de Gestão possa ser executado durante mais um período de vigência. Por meio deste justificasse a necessidade de prorrogação do Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Viradouro e a Organização Social **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** para o gerenciamento pleno do Pronto Socorro Municipal. A documentação anexa comprova o desempenho positivo da organização, evidenciando o cumprimento de metas, a qualidade dos serviços prestados e a transparência na gestão financeira, com comprovação da necessidade e adequação pública. Além disso, a prorrogação permitirá a continuidade das ações em andamento e a implementação de melhorias adicionais, garantindo a excelência no atendimento à População de Viradouro, toda a documentação e demais justificativa estão juntadas nos autos.

Cláusula Quarta - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância

com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

4.3. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

4.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

4.6. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

4.7. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Continuam em vigor, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas.

Cláusula Sexta - RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento correrão por conta das seguintes dotações:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHAS 189, 433, 481 E 484)

02 04 SECR. MUN. DE SAUDE

10 301 0020 GESTÃO DA SAÚDE

10 301 0020 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

6.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa do próximo exercício fiscal.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 7 de 26

presente contrato, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, 24 de maio de 2024.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CONTRATADA

LUCIANO LOPES PASTOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira
Gestora do contrato
CPF: 369.261.308-33

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATADO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CONTRATO Nº 086/2022

OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO REFERENTE AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE VIRADOURO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Viradouro, 24 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.579.128-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 016.658.957-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: PELO CONTRATANTE:

Nome: Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 016.658.957-80

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Luciano Lopes Pastor

Cargo: Presidente

CPF: 205.467.898-89

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

CPF: 369.261.308-33

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 016.658.957-80

Assinatura: _____

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 067/2024.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 004/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa **MARCELO APARECIDO RODRIGUES VIRADOURO ME (CNPJ 01.50.771/0001-69)** pelo valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 8 de 26

global de **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).**

Viradouro/SP, 04 de junho de 2024.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES

Secretária Municipal da Saúde

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 9 de 26

Notificações



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssima Senhora
Vanessa Correa da Rocha
Representante Legal da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME perante o
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, vem por meio deste notificar a empresa em epígrafe pelo atraso na entrega do material solicitado no pedido de nº 2092/24,

Considerando, os termos da Ata de Registro de preços nº 005/2024, oriunda do processo licitatório nº 225/2023 – Pregão Eletrônico nº 61/2023, cujo o objeto é o Registro de Preço para a eventual AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS para atender as necessidades da Administração Municipal, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando a cláusula décima que trata das obrigações da detentora da ata, em especial o item “d”);

Considerando a cláusula sétima que trata do recebimento do produto, em especial o item 7.1, que estipula o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega dos materiais solicitados;

Considerando a cláusula décima segunda que trata das penalidades e Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93;

RESOLVE notificar a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ/MF: 05.808.979/0001-42, situada na Rua ANTONIO OLIMPIO, nº 32, bairro VILA AURORA, cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, estado SÃO PAULO, Cep 15014-410, e-mail vcrdistribuiçao@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Vanessa Correa da Rocha, para que cumpra o objeto do contrato, em especial ao pedido de nº 2092/24, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão da referida Ata de Registro de Preço, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



Assinado por 1 pessoa: KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5C637A09C7284ADFB2F30F405A6C25D8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 10 de 26



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso na entrega dos referidos pedidos, o qual, caberá ao Município de Viradouro/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será aplicada a multa prevista na referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Viradouro/SP no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>.

Viradouro/SP, 04 de junho de 2024

Karl Nakamura Ribeiro de Souza

RG: 30.632.111-7

Chefe de Seção/Gestor do Contrato

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



Assinado por 1 pessoa: KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5C637A09C7284ADFB2F30F405A6C25D8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 11 de 26



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

5C637A09C7284ADFB2F30F405A6C25D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA em 04/06/2024 08:53:55

CPF:***.***-668-14

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5C637A09C7284ADFB2F30F405A6C25D8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 12 de 26

Outros Atos





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 13 de 26

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA AS OCORRÊNCIAS REFERENTES AOS CONTRATOS EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 003/2024
(4º Termo de Aditamento do Contrato nº 003/2020)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

CONTRATADA: CONTÁBIL STAFF LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, POR TEMPO DETERMINADO, RESPONDENDO AINDA A PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO, EM ESPECIAL AO SISTEMA AUDESP, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA (PRESTAÇÕES MENSAS, BIMESTRAIS E ANUAIS, COMO DIRF, GFIP, DCTF, PREFEITURA MUNICIPAL, ETC.)

DATA INICIAL DO CONTRATO: 01/06/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/05/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, 04 DE JUNHO DE 2024.

**EDSON BUGANEME
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 14 de 26

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Procuradoria-Geral do Município Controladoria-Geral do Poder Executivo

Viradouro/SP - CNPJ: 45.709.912/0001-75

RESTRIÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE GESTÃO - ANO ELEITORAL



RESTRIÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 2024

A **Procuradoria-Geral do Município**, atuando em conjunto com a **Controladoria-Geral do Poder Executivo**, no âmbito das vedações do último ano de gestão (ano eleitoral), expede o seguinte aviso, em complemento à INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023, na qual fora publicada no Diário Oficial do Município de 23/11/2023 (disponível no site da prefeitura).

Lembramos que todos os servidores devem atuar para o estrito cumprimento das orientações abaixo, de forma preventiva e antecipada.

Abaixo, ficam consignados as principais providências, as respectivas datas de início e término e os responsáveis gerais pelo acompanhamento (*sem embargos do acompanhamento por todos os secretários municipais*).

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEIS GERAIS
03/07/2024 a 31/12/2024	É nula a plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público.	SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE
03/07/2024 a 31/12/2024	Proibição de nomear aprovados em concurso públicos que resultem em aumento de despesa .	- SECRETARIAS MUNICIPAIS - RECURSOS HUMANOS - SEÇÃO DE EXPEDIENTE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 15 de 26



Procuradoria-Geral do Município Controladoria-Geral do Poder Executivo

Viradouro/SP - CNPJ: 45.709.912/0001-75

03/07/2024 a 31/12/2024	Proibido conceder vantagens, como gratificações, que gerem qualquer aumento de despesa.	- SECRETARIAS MUNICIPAIS - RECURSOS HUMANOS
03/07/2024 a 06/10/2024	Proibido convocar, nomear e dar posse a novos servidores efetivos, exceto em caso de exoneração, aposentadoria ou falecimento ocorrido recentemente.	- SECRETARIAS MUNICIPAIS - RECURSOS HUMANOS - SEÇÃO DE EXPEDIENTE
06/07/2024 a 31/12/2024	Proibido alterar local de trabalho dos servidores efetivos.	- SECRETARIAS MUNICIPAIS - RECURSOS HUMANOS
06/07/2024 a 06/10/2024	Proibido realizar novos termos de fomento, termo de colaboração ou convênios para repasses voluntários. Atenção: os repasses são permitidos, desde que o termo tenha sido assinado e publicado até 05/07/2024, inclusive aditivos.	SECRETARIAS MUNICIPAIS
06/07/2024 a 06/10/2024	Proibição de propaganda ou publicidade institucional. Ver as orientações ao final do documento, que detalham essa providência.	- SECRETARIAS MUNICIPAIS - COMUNICAÇÃO SOCIAL
06/07/2024 a 06/10/2024	Os contratos administrativos que tenham por objeto a propaganda ou publicidade institucional devem ter sua execução suspensa.	- SECRETARIAS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
06/07/2024 a 06/10/2024	Proibido fazer pronunciamento em rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito. O pronunciamento de qualquer ato do Município deve ser precedido de autorização da Justiça Eleitoral.	SECRETARIAS MUNICIPAIS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 16 de 26



Procuradoria-Geral do Município

Controladoria-Geral do Poder Executivo

Viradouro/SP - CNPJ: 45.709.912/0001-75

06/07/2024 a 06/10/2024	Na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.	- SECRETARIAS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
06/07/2024 a 06/10/2024	É proibido a qualquer candidato (pré-candidato) comparecer a inaugurações de obras públicas.	- SECRETARIAS MUNICIPAIS - COMUNICAÇÃO SOCIAL
06/07/2024 a 06/10/2024	Prazo GERAL para que servidores concursados e em comissão, que desejam se candidatar a cargo eletivo, se afastem de suas funções. Os servidores devem requerer a desincompatibilização com antecedência, para que a portaria possa ser publicada no diário oficial em 05/07/2024.	- SEÇÃO DE EXPEDIENTE - RECURSOS HUMANOS
06/07/2024 a 06/10/2024	Retirar as placas de obras públicas. Caso exista alguma cláusula de convênio que proíba a retirada, de forma comprovada , deve ser realizada a cobertura do logotipo do Município e sua administração.	- SECRETARIAS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
Em 30/06/2024	Fechamento dos gastos com publicidade do primeiro semestre, nos termos do inciso VII, artigo 73 da Lei 9504/1997.	SEÇÃO CONTABILIDADE DE

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEIS GERAIS
01/05/2024 a 31/12/2024	Proibido contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do ano, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.	- SECRETARIAS MUNICIPAIS - SEÇÃO CONTABILIDADE DE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 17 de 26



Procuradoria-Geral do Município Controladoria-Geral do Poder Executivo

Viradouro/SP - CNPJ: 45.709.912/0001-75

01/05/2024 a 31/12/2024	Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro e, enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido.	- SECRETARIAS MUNICIPAIS - SEÇÃO CONTABILIDADE DE
01/05/2024 a 31/12/2024	Atenção máxima a proibição de aumento com despesa de pessoal e seus limites.	- SECRETARIAS MUNICIPAIS - SEÇÃO CONTABILIDADE - SEÇÃO DE EXPEDIENTE - RECURSOS HUMANOS DE

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEIS GERAIS
01/01/2024 a 31/12/2024	Proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.	SECRETARIAS MUNICIPAIS
01/01/2024 a 31/12/2024	Proibida a operação de crédito por antecipação de receita.	- SECRETARIAS MUNICIPAIS - SEÇÃO CONTABILIDADE DE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 18 de 26



Procuradoria-Geral do Município Controladoria-Geral do Poder Executivo Viradouro/SP - CNPJ: 45.709.912/0001-75

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEIS GERAIS
VEDAÇÃO PERMANENTE	Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária.	SECRETARIAS MUNICIPAIS
VEDAÇÃO PERMANENTE	Usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.	SECRETARIAS MUNICIPAIS
VEDAÇÃO PERMANENTE	Ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal.	SECRETARIAS MUNICIPAIS
CUIDADO PERMANENTE	Acompanhamento dos índices com despesa de pessoal.	- SECRETARIAS MUNICIPAIS - CONTABILIDADE

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL USO DO LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO

A partir de 06 de julho de 2024, o uso do logotipo e slogan da atual administração devem ser cessados, portanto, a partir desta data, ele não deve ser utilizado em absolutamente nenhum local. Abaixo, listamos alguns exemplos de onde o uso deve ser cessado:

Avenida Rui Barbosa nº. 821 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000 – www.viradouro.sp.gov.br
CNPJ: 45.709.912/0001-75 - procuradoria@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-3015
Doc. Página 05 de 012

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ e MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/EF031C0F57684529A031D6C9950458EA>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 19 de 26



Procuradoria-Geral do Município Controladoria-Geral do Poder Executivo

Viradouro/SP - CNPJ: 45.709.912/0001-75

- Papéis timbrados;
- Placas de obras públicas;
- Placas de identificação de espaços públicos e letreiros;
- Placas de inaugurações;
- Placas de ruas;
- Tótems;
- Veículos de qualquer tipo;
- Crachás;
- Assinatura de e-mails;
- Ginásio de esportes e quadras;
- Uniformes de jogadores;
- Site da prefeitura;
- Novos uniformes escolares não podem conter mais o logotipo (os já entregues, podem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE pelos alunos);
- Uniformes de servidores, devem ter o logotipo tampado;

Quando a retirada do logotipo não puder ser realizada, este deve ser totalmente coberto, por material que impeça a sua total visualização.



Avenida Rui Barbosa nº. 821 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000 – www.viradouro.sp.gov.br
CNPJ: 45.709.912/0001-75 - procuradoria@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-3015

Doc. Página 06 de 012

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ e MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/EF031C0F57684529A031D6C9950458EA>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 20 de 26



Procuradoria-Geral do Município Controladoria-Geral do Poder Executivo Viradouro/SP - CNPJ: 45.709.912/0001-75

Com relação as placas de obras públicas de engenharia (reformas e construções, por exemplo), o município deverá providenciar a retirada completa de tais placas, entretanto, **sendo a afixação de placa uma imposição dos órgãos concedentes** (devidamente documentado), a placa poderá permanecer instalada, desde que cobertos quaisquer menções ao Governo Municipal (nome da prefeitura, secretarias municipais, brasão, slogan e etc.).

Atentar-se, pois, nas placas que permanecerão afixadas, não pode existir menção ao Executivo ou Legislativo local.

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - GERAL

A partir de 06/07/2024 o Município de Viradouro está proibido de realizar qualquer tipo de publicidade ou propaganda institucional. **Tal vedação se estende ao SAV, IMPREV e ao Poder Legislativo do Município.**

Para tanto, os gestores devem se atentar a algumas providências, como **desativação de redes sociais e retirada de notícias dos sites institucionais. Seguem exemplos:**

- **Site da Prefeitura:** retirar todas as notícias e logotipo e não realizar novas.
- **Site do IMPREV:** retirar todas as notícias e logotipo e não realizar novas.
- **Site do SAV:** retirar todas as notícias e logotipo e não realizar novas.
- **TV indoor.**
- Desativação de redes sociais, grupos e páginas (*facebook, instagram, linkedin, youtube, X [antigo twitter], TikTok, Pinterest e etc.*). Alguns exemplos (são apenas exemplos, vez que a desativação deve ser de todos):





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 21 de 26



Procuradoria-Geral do Município Controladoria-Geral do Poder Executivo

Viradouro/SP - CNPJ: 45.709.912/0001-75

- ✓ Secretarias Municipais;
- ✓ Unidades de Saúde, farmácias, centro preventivo e afins;
- ✓ Escolas e afins;
- ✓ Esporte e congêneres;
- ✓ Velório;
- ✓ Hospital (está sob intervenção);
- ✓ SAV, IMPREV, Prefeitura;
- ✓ Escola de Dança;
- ✓ Festa do Peão;
- ✓ Corporação Musical de Viradouro;
- ✓ Fundo Social de Solidariedade de Viradouro;
- ✓ Teatro Municipal de Viradouro;
- ✓ Banco do Povo;
- ✓ PAT, Junta Militar, Procon;
- ✓ UNIVESP, UNIMES e outros polos de ensino;
- ✓ Demais unidades públicas;
- ✓ Grupos de Escolas em redes sociais;
- ✓ Perfis de eventos;

Com referência aos sites da Prefeitura, IMPREV, SAV e Câmara Municipal, por força do princípio da transparência, devem ficar ativos, entretanto, devendo serem retiradas todas as notícias vinculadas nele (publicidade institucional), além dos logotipos e menções ao governo e gestão.

Com referência as redes sociais, sejam perfis, páginas ou grupos, eles devem ser desativados durante o período.

Repise-se, durante o período, as atividades da administração não estão proibidas, o que é proibido é realizar a sua divulgação, em face do período eleitoral.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 22 de 26



Procuradoria-Geral do Município Controladoria-Geral do Poder Executivo Viradouro/SP - CNPJ: 45.709.912/0001-75

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PUBLICAÇÕES

Esclarece-se que a partir de 06 de julho de 2024 o município, suas Secretarias e Autarquias e o Poder Legislativo estão impedidos de fazer qualquer tipo de propaganda, como por exemplo, grupo de gestantes, festival de dança, campeonatos esportivos, vacinação humana, vacinação animal, campanhas de adoção de animais, doação de sangue, festas, cartão sou mais Viradouro, enfim, **QUALQUER TIPO.**

Tais publicidades estarão proibidas em qualquer meio, inclusive, no próprio diário oficial do Município ou site institucional.

Atenção, **não são os eventos que estão proibidos, esses podem ser realizados**, o que não pode, é realizar a propaganda/publicidade destes (em nenhum veículo de publicidade).

Caso haja necessidade de alguma publicidade, **em caráter de excepcional e justificado**, a PGM deve ser instada com 15 dias úteis de antecedência para que nossos procuradores possam submeter o caso à Justiça Eleitoral e assim, obtermos autorização prévia.

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL – PUBLICAÇÕES EM PERFIS PARTICULARES

Lembramos de que os servidores municipais possuem vínculo com o Município, 24 horas por dia e sete dias por semana, portanto, as publicidades institucionais, também são vedadas nos perfis particulares dos servidores, sob pena de multa eleitoral.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 23 de 26



Procuradoria-Geral do Município Controladoria-Geral do Poder Executivo

Viradouro/SP - CNPJ: 45.709.912/0001-75

PUBLICIDADE LEGAL

As publicidades legais não estão impedidas e são aquelas necessárias para o atendimento da própria lei, contudo, deve-se ter parcimônia quanto a esse tipo de publicidade, **visto que é totalmente proibido inovar, ou seja, se determinada publicidade legal que sempre foi realizada apenas no diário oficial, não pode, no momento eleitoral, escolher outro veículo de comunicação**, sem que haja expressa previsão legal ou justificativa plausível, respaldada no interesse público.

Algumas publicidades legais, como forma de exemplo:

- Leis;
- Decretos;
- Portarias;
- Resoluções;
- Atas de audiências públicas;
- Aviso de audiência pública;
- Editas de licitação;
- Extratos de contratos administrativos;
- Prestação de contas de termo de fomento, colaboração ou convênio;
- Balancetes;
- Relatórios e avisos do controle interno;
- Notificações quanto a descumprimento de contratos;
- Atos que sejam obrigatórios por força de lei.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 24 de 26



Procuradoria-Geral do Município Controladoria-Geral do Poder Executivo Viradouro/SP - CNPJ: 45.709.912/0001-75

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Secretários Municipais, Diretores, Gestores, Assessores, Chefes de Seção e demais agentes públicos responsáveis por qualquer secretaria/divisão/setor/área, devem atentar-se para o estrito cumprimento da lei, em especial as vedações acima descritas, sob pena de responderem administrativamente, civilmente, criminalmente e até mesmo perante a Justiça Eleitoral.

Sempre que existir qualquer dúvida por parte dos agentes públicos, estes poderão instar a PGM que, inclusive, poderá submeter a dúvida à apreciação da Justiça Eleitoral, para que nossos servidores não incorram em condutas vedadas, ainda que culposamente. Essas dúvidas não podem ser de cunho político partidário, mas tão somente em relação as condutas dos agentes públicos e da própria administração.

Reiteramos que nenhum servidor da Procuradoria-Geral está autorizado a realizar orientações político partidárias, sob pena de responsabilidade. **As dúvidas inerentes aos atos de gestão, quando jurídicas, devem ser requeridas formalmente, via “flowdocs”, sendo vedado qualquer outro meio.**

O período eleitoral é um momento em que a máquina pública precisa continuar funcionando, contudo, adotando-se todas as disposições legais exigidas para que não exista, direta ou indiretamente, qualquer interferência no pleito eleitoral. Trata-se de medidas impositivas, de observância obrigatória por todos os servidores municipais, no sentido de que a disputa eleitoral não sofra qualquer interferência.

Todos os servidores devem se atentar ao cumprimento das legislações aplicáveis ao último ano de gestão, em especial Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei Complementar Nacional 64, de 18 de maio de 1990 (casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e outras providências) Lei 4320 de 17 de





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 25 de 26



Procuradoria-Geral do Município Controladoria-Geral do Poder Executivo Viradouro/SP - CNPJ: 45.709.912/0001-75

março de 1964 (direito financeiro), Lei 8429 de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa – LIA), Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (normas para Eleições) e demais legislações aplicáveis, no tocante as vedações à administração pública.

Dê ciência do presente aos Secretários e demais envolvidos, para que estes repassem a todos os servidores. Publique-se no diário oficial para que ninguém alegue desconhecimento, conforme preceito do artigo 3º do Decreto Lei 4657/1942 (Lei de Introdução às normas do direito brasileiro).

Viradouro/SP, 04 de junho de 2024.

Rafael Junqueira Ruiz

**Chefe do Controle Interno do Poder Executivo
Procurador do Município II**
OAB/SP 405.090 - Matrícula 2403

Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui

**Procuradora-Geral do Município
Procuradora do Município I**
OAB/SP 227.497 - Matrícula 742





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2539

Página 26 de 26

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que em 08/05/2024, encaminhei as orientações jurídicas quanto a realização da Festa do Peão de 2024, por meio do "Flowdocs" 274 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Outros Assuntos Não Previstos. A orientação contemplou o envio do ofício PGM-VIR-RJR 025/2024 - CIRCULAR, contendo, todas as orientações a serem observadas do ponto de vista jurídico para a festa, inclusive, as atinentes ao último ano de gestão.

Ofício encaminhado aos setores envolvidos.

Viradouro/SP, 08 de maio de 2024.

Rafael Junqueira Ruiz

Chefe do Controle Interno do Poder Executivo

Procurador do Município II - OAB/SP 405.090

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ASSUNTO: ALERTA PARA 03/07/2024 e 06/07/2024 -
VEDAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANO
ELEITORAL - CUIDADOS E OBRIGAÇÕES DO ÚLTIMO
ANO DE GESTÃO**

· Alerta encaminhado a todos os servidores do Município em 04/06/2024, pelo Flowdocs 367 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Orientação Institucional.

· Alerta encaminhado às autarquias, Saneamento Ambiental de Viradouro (SAV) e Instituto Municipal de Previdência (IMPREV), por e-mail institucional em 04/06/2024.

· Alerta encaminhado, para mera ciência, ao Poder Legislativo Municipal, por e-mail institucional em 04/06/2024.

· Alerta publicado no diário oficial do Município, nesta data.

· Alerta disponibilizado no site do Município, nesta data.

Viradouro/SP, 04 de junho de 2024.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

CHEFE DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO